

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Encantado - RS, Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, neste ato representado por seu representante Sr. **DOUGLAS MORAES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Aratiba - RS, inscrito no CPF sob nº 005.259.200-64, carteira de identidade sob nº 2077569982, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Pregão Presencial SRP 57/2020, Processo Licitatório nº 113/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da execução (faturamento) do item 78 (Levodopa 200mg + Benserazida 50mg/cp) do Contrato Administrativo nº 239/2020, datado de 03 de agosto de 2020, assinado pela Matriz da CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, para a filial da CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-00, estabelecida na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o CNPJ para a execução e faturamento do item 78 (Levodopa 200mg + Benserazida 50mg/cp) advindo do contrato nº 239/2020, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da matriz da CONTRATADA, para o CNPJ nº 05.782.733/0003-00 da filial, estabelecida na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, conforme solicitação em anexo e a devida comprovação da regularidade fiscal da executante.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 21 de agosto de 2020.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

DOUGLAS MORAES

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. do Santos: _____
CPF: 973.655.050-87

Mariana Mahl: _____
CPF: 038.506.520-50